

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Licitantes cadastrados neste processo: M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; PROJETER CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 14.733.583/0001-74; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08. Às 11:00 horas do dia 26/06/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 380 de 01/12/2022, composta pelos servidores: JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR - Presidente; EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA - Membro; LAETE KELWE GOMES DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão interna para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo), do qual resultou no seguinte:

- **M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI:** A empresa apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 466.319,22, o que representa um desconto relativo de 1,74%.

Não foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro está condizente com o proposto no Edital.

Foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. Aparentemente, há composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não foram localizados erros de fórmula nem incoerências graves.

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos (foi utilizada a mesma composição do BDI referencial). O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

A composição de encargos sociais apresentada de 114,55% está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois foi incluída a contribuição patronal do INSS).

Portanto, na análise efetuada, não foram encontrados erros graves na proposta de preços da empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

. Conclusão: **CLASSIFICADA**

- **PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 465.053,95, o que representa um desconto relativo de 2,00%.

Foram encontrados erros de multiplicações na planilha orçamentária apresentada, que não são desclassificatórios, conforme previsão do item 9.6 do Edital. O valor da proposta corrigida é de **R\$ 465.073,57**, o que representa um desconto relativo de 2,00%. O cronograma físico-financeiro está condizente com o proposto no Edital.

Foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. Aparentemente, há composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os

itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não foram localizados erros de fórmula nem incoerências graves.

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos (foi utilizada a mesma composição do BDI referencial). O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

A composição de encargos sociais apresentada de 114,55% está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois foi incluída a contribuição patronal do INSS).

Portanto, na análise efetuada, não foram encontrados erros graves na proposta de preços da empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

. Conclusão: **CLASSIFICADA**

- **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**: A empresa apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 443.962,78, o que representa um desconto relativo de 6,45%

Não foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro está condizente com o proposto no Edital.

Foram apresentadas composições de custos para todos os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. Aparentemente, há composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não foram localizados erros de fórmula nem incoerências graves.

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos (foi utilizada a mesma composição do BDI referencial). O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

A composição de encargos sociais apresentada de 114,55% está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois foi incluída a contribuição patronal do INSS).

Portanto, na análise efetuada, não foram encontrados erros graves na proposta de preços da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, sendo verificada total conformidade às exigências do Edital.

. Conclusão: **CLASSIFICADA**

Portanto, no quesito proposta de preço, na ótica do departamento de engenharia, cientificou-se que somente as propostas de preços apresentadas pelas empresas

“**M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**” (R\$ 466.319,22);

“**PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**” (R\$ 465.073,57);

“**RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**” (R\$ 443.962,78).

atenderam aos requisitos previstos no Edital.

Conclui-se, assim, que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a Proposta de Preço mais vantajosa, verificando-se total conformidade com as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação segue o parecer técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE.


JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JUNIOR


EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA


LAETE KELWE GOMES DA SILVA